



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA VALE ALIMENTAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Agostinho de Souza, nº 600, Centro, Paula Freitas PR, CNPJ: 01.361.051/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade DISPENSA, no tipo MENOR PREÇO – Menor percentual de taxa de administração, **regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Resolução nº 02, de 08 de Novembro de 2021**, a seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES PARA PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR.**

1 DO OBJETO

1.1 A presente DISPENSA tem como objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Funcionários Públicos da Câmara Municipal para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante da presente licitação.

1.2 **O critério de julgamento adotado será o menor preço – Menor percentual de taxa de administração**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital quanto às especificações do objeto.

1.3 Número de funcionários: previsão 08 (oito) cartões, podendo ser alterado durante a execução do contrato pois a utilização no momento é para 06 (seis) funcionários;

1.4 Valor mensal do vale-alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, podendo ser alterado durante a execução do contrato;

1.4.1 Ter no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos comerciais credenciados ativos (aceitando o cartão), sendo no mínimo 03 (três) redes, credenciadas no município Sede de Paula Freitas PR - aptos para aceitar o cartão alimentação, ora licitado, os quais deverão dispor de ampla variedade em produtos de gêneros alimentícios, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista; ainda deverá apresentar no mínimo 3 (três) comércios de gêneros alimentícios locais, preferencialmente ME-EPP e cooperativas, visando o fomento da economia local bem como o acesso a alimentos frescos e de qualidade não restringindo os funcionários a poucos estabelecimentos garantindo a amplitude de opções, inclusive para os funcionários com alimentação restrita.

1.5 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação observará ao disposto no art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

1.6 Na forma do art.107 da Lei federal 14.133/2, o prazo inicial de vigência será por até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente o contrato até o prazo de 10 anos, desde que as condições e os preços sejam vantajosos para a administração pública.

1.7 A Repactuação de custos e taxas só é permitida após um ano da data – base.

1.8 A Empresa Vencedora deverá ter condições de efetuar o pagamento: a diferença dos valores decorrentes da Resolução nº 81, de 03 de março de 2026; da mesma forma deverá pagar integralmente o valor concedido pela mesma Norma, a contar da data de 1º de Março de 2026.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão a conta de dotação - venda de gêneros alimentícios no município (no mínimo um) podendo os demais situar-se fora do município.

2.2. As despesas decorrentes do objeto da presente Lei na Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotação específica, referente ao exercício de 2026: Dotação 3.3.90.46.02.00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, demais documentos elaborados e preenchidos pelo Sistema Betha Compras. A elaboração da Minuta de Contrato e especificidade de contrato sob a responsabilidade do Setor Jurídico. Orçamento para preenchimento encontra-se na Câmara Municipal.

E-mail

cm@paulafreitas.pr.leg.br

licitacao@paulafreitas.pr.leg.br

Paula Freitas, 01 de abril de 2026

Edson José de Moura Cordeiro
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000
Paula Freitas – Estado do Paraná
CNPJ: 01.361.051/0001-01

Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
www.paulafreitas.pr.leg.br

O Poder Legislativo torna público a solicitação de Orçamento para seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o Processo Administrativo de Dispensa Licitatória para contratação de Empresa Especializada para a confecção e aquisição de cartões de auxílio alimentação conforme vigência da Lei Municipal nº 1556/2021 Projeto Legislativo de Resolução 02/2021:

DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO							
Item	Qntd.	Descrição	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total anual	Taxa de adesão do licitante	Taxa de administração em % do comércio local
1	8	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Cartão Auxílio Alimentação na forma de cartão magnético com chip eletrônico de segurança ou tarjamagnética seguido de recargas mensais, que realize capture, roteamento, transmissão e processamento de transação financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas – PR, para uso do benefício vale auxílio alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1556/2021, Projeto de Resolução nº 02/2021.	R\$500,00	R\$4.000	R\$48.000	Conforme Lei Municipal nº1556/2021, Projeto de Resolução nº02/2021 não é permitido a cobrança da taxa de adesão e a manutenção do órgão licitante	3,87% MÉDIA

OBS: Total(ais) incluindo os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000

Paula Freitas – Estado do Paraná

CNPJ: 01.361.051/0001-01

Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

www.paulafreitas.pr.leg.br

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

Entrega: a entrega dos cartões deverá ser realizada na Câmara Municipal de Paula Freitas-PR. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@paulafreitas.pr.leg.br ou entregue no endereço Avenida Agostinho de Souza, 600 Paula Freitas, PR – CEP: 84630-000

ENTREGA DA PROPOSTA: Até 06/04/2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PAULA FREITAS, 01 DE ABRIL 2026.

--

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE